

**PORTARIA Nº 210/2017**  
**De 1º de novembro de 2017**

Proíbe o uso de fogo para fins de descarte final de resíduos por parte do Serviço Público Municipal de Laranjal Paulista.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a situação climática de nosso planeta se encontra visivelmente afetada pela poluição atmosférica;

CONSIDERANDO que é dever de todos, contribuir para a melhoria da qualidade do meio ambiente, conforme determina o artigo 225, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o uso de técnicas de incineração de materiais pode causar poluição do ar e outros danos ambientais, além de consistirem em atividade que impõe, na maioria das vezes, verdadeiro risco de incêndios:

R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica terminalmente proibido para todos os Servidores Municipais, o uso de técnicas de incineração (queima) de quaisquer resíduos sólidos, com o fito de dar destinação final aos mesmos.

**Art. 2º** A proibição prevista no artigo anterior, será efetivada por meio de fiscalização a ser exercida pelos responsáveis de cada órgão, departamento, repartição ou setor, que deverá advertir verbalmente os seus subalternos em caso de desrespeito.

**Art. 3º** Havendo resíduos a serem descartados, tal descarte deverá ser feito de maneira a não trazer prejuízos ambientais e não representar qualquer tipo de risco de dano, seguindo-se a orientação de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** O desrespeito ao quanto previsto nessa norma interna, poderá ensejar a abertura de sindicância e processo disciplinar, que poderá culminar com a penalidades contempladas na legislação aplicável.

**Art. 5º** Qualquer cidadão poderá formalizar denúncia acerca do desrespeito aos termos da presente norma.

**Art. 6º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de novembro de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 1º de novembro de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo